PROJETO DE LEI Nº 018/2018

Súmula: Dispõe sobre a "Semana Municipal de Combate à violência doméstica e Familiar contra a Mulher" no Município de Irati, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI**, Estado do Paraná,

DECRETA

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a Semana Municipal de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher no Município de Irati a ser realizada anualmente na semana do dia 25 de novembro "Dia Internacional da Não-violência Contra a Mulher.

Art. 2º - Para execução do projeto será inserido ao calendário municipal a realização da semana dedicada ao tema, com objetivo de desenvolver as seguintes atividades:

I – Promover palestras para alunos, pais de alunos e a comunidade em geral sobre o tema violência doméstica e familiar contra a mulher

II – Realizar concursos de redação referente ao tema violência doméstica e familiar contra a mulher

III – Promover seminário, debates, caminhadas e peças teatrais que abordem o tema violência doméstica e familiar contra a mulher e a importância desta discussão com a população.

Art. 3º - A "Semana Municipal de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher no Município de Irati" será comemorada com destaque e amplamente divulgada pela secretaria municipal de assistência social, com

parcerias da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal Segurança Pública e Cidadania e outros órgãos e entidades do município, que estabelecerão e organizarão o calendário das atividades a serem realizadas durante a semana comemorativa.

Parágrafo único: As instituições diretas e indiretas do poder Executivo Municipal serão convidadas a participar e elaborar ações a serem desenvolvidas relativas a "Semana Municipal de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher"

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente lei, no que couber, para a execução do projeto.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Irati, em 10 de agosto de 2018.

JORGE LUIZ ZEN
Vereador

JUSTIFICATIVA

A violência doméstica e familiar contra a mulher precisa ser combatida todos os dias, isso não nos deixa dúvidas, principalmente em tempos de casos que chocaram toda a sociedade e até mesmo em nosso município isso chegou a ocorrer em plena luz do dia.

A violência contra a mulher infelizmente é uma triste realidade na história da humanidade. É um grave problema que precisa ser enfrentado e erradicado numa verdadeira "força tarefa"a ser realizada por toda a sociedade.

Esta violência foi popularmente batizada de feminicídio, e segundo a comissão da mulher no Congresso Nacional, a expressão abaixo, melhor define esta violência:

"O feminicídio é a instância última de controle da mulher pelo homem: o controle da vida e da morte. Ele se expressa como afirmação irrestrita de posse, igualando a mulher a um objeto, quando cometido por parceiro ou ex-parceiro; como subjugação da intimidade e da sexualidade da mulher, por meio da violência sexual associada ao assassinato; como destruição da identidade da mulher, pela mutilação ou desfiguração de seu corpo; como aviltamento da dignidade da mulher, submetendo-a a tortura ou a tratamento cruel ou degradante.", Comissão Parlamentar Mista de Inquérito sobre Violência contra a Mulher (Relatório Final, CPMI-VCM, 2013)

Por estar enraizada em questões históricas e culturais, faz-se necessário discutir, entender e mudar este quadro caótico a fim de se estancar este flagelo que atinge todas as camadas sociais, rompendo o silêncio que acoberta tantas atrocidades cometidas no seio do lar.

Um projeto de caráter educativo e com o objetivo de combater a prática de qualquer tipo de violência, bem como incentivar a denúncia de toda e qualquer agressão estimula a participação popular.

Assim a necessidade de criarmos a “Semana de Combate a Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher” a ser comemorada na semana do 25 de dia de novembro data essa que se celebra o dia internacional de combate a violência contra mulher, assim toda a sociedade estará realizada trabalhos de prevenção e garantindo a integridade de todas as mulheres. Portando, conto com o apoio indispensável dos meus nobres pares e colegas para aprovação desse projeto de lei.

Irati, em 10 de agosto de 2018.

JORGE LUIZ ZEN
Vereador